

*sf*  
*pa*



TONDELA

No que diz respeito ao modelo de notas explicativas anexo às demonstrações financeiras, de acordo com a NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, cada entidade deverá efetuar as respectivas divulgações que se mostrem necessárias seguindo a sequência numérica que a seguir se apresenta. Nos casos em que relativamente a uma determinada nota, a entidade considere que não existe informação materialmente relevante para ser divulgada, essa mesma nota não deverá ser utilizada. Não obstante, a ordem numérica das notas a serem utilizadas, deverá ser mantida impreterivelmente. Em determinadas notas, por forma a facilitar a divulgação e interpretação da informação financeira, a mesma deverá ser apresentada em quadros construídos para o efeito, e que a seguir também se apresentam.



# **Anexo às demonstrações financeiras exercício de 2020**



## **Notas – aplicação da Norma NCP 1**

### **Nota 0 - Adoção pela primeira vez do SNC-AP — Divulgação transitória**

O ano de 2020 foi o primeiro período de relato em que a entidade aplica pela primeira vez o SNC-AP, pelo que se divulgam as seguintes informações:

(a) Forma como a transição dos normativos anteriores para as NCP afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados

A adoção das NCP afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados em 2020 que não são totalmente comparáveis com os de 2019 que está expresso no referencial anterior (POCAL). Não foi alterado o referencial de 2019 de acordo com a opção prevista na IPSAS 33 – First Time Adoption Of Accrual Basis IPSASs, que a CNC entendeu incorporar na transição para o SNC-AP.

O ativo foi a rubrica que com a transição mais afetou as demonstrações financeiras do município. Foi efetuado o desreconhecimento de ativos fixos intangíveis, uma vez que os bens não se enquadravam na definição da NCP 3 – Ativos intangíveis no SNC-AP. Foram, por isso, desreconhecidos nesta conta e transferidos para uma conta 56 – Resultados transitados.

Nos ativos fixos tangíveis foram reclassificados vários bens, uma vez que a conversão entre contas do POCAL e as contas do SNP-AP foi efetuada de forma unívoca, havendo a necessidade de enquadrar posteriormente os bens na classificação correta.

Ainda nesta rubrica foram efetuados movimentos de regularizações das depreciações de anos anteriores. Estes movimentos foram igualmente reconciliados com uma conta 56 – Resultados transitados.

(b) Reconciliação do património líquido relatado segundo os normativos anteriores com o património líquido segundo as NCP, entre a data de transição para as NCP e o final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais, elaboradas segundo os normativos anteriores

A reconciliação do património líquido relatado segundo o POCAL (normativo anterior) com o património líquido segundo as NCP encontra-se detalhado no mapa inicial – Reconciliação para balanço de Abertura do SNC-AP.

Património Líquido 31 dezembro 2019 - POCAL 87.306.718,70€

Os principais ajustamentos decorrentes da transição para o SNC-AP, reconhecidos na conta 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP, foram os seguintes:

(1) a aplicação do classificador complementar, que veio substituir o CIBE, fez com que houvesse uma regularização de na vida útil dos imóveis. Uma vez atualizadas, procedeu-se ao ajustamento das depreciações dos anos anteriores – aumento das depreciações acumuladas no montante de 338.912,80 €;

Património Líquido 01 janeiro 2020 - SNC AP: 83.989.940,79€

**(c) Reconciliação do resultado relatado segundo os normativos anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCP relativo ao mesmo período**

O resultado de 2019 não é totalmente comparável com o de 2020, tendo a adoção alterado alguns critérios de mensuração e registo de gastos e rendimentos.

Em termos de gastos as alterações principais prendem-se os critérios de depreciação e consequentemente de reconhecimento dos subsídios ao investimento. Em termos de rendimentos temos que em SNC-AP o FEF-Capital e outras transferências de capital são contabilizadas em património e não em rendimentos como acontecia em 2019.

O resultado de 2019 não foi reexpresso tendo em conta a não obrigatoriedade de o fazer e numa perspetiva de custo-benefício.

**(d) Reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCP (divulgações que, de acordo com o ponto 9, seriam exigidas se o reconhecimento dessas perdas por imparidade ou reversões tivesse ocorrido no período que começa na data de transição para as NCP)**

Não aplicável.

**(e) Distinção nas reconciliações das alíneas (b) e (c), entre correção de erros cometidos em períodos anteriores e alterações às políticas contabilísticas segundo os normativos anteriores (se aplicável)**

Os erros detetados relativos a períodos anteriores foram registados como correções de resultados transitados de períodos anteriores durante o ano de 2020. Os ajustamentos e alterações às políticas contabilísticas tiveram o efeito descrito na aliena b) e foram registados em resultados transitados – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP.

**(f) As presentes demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as NCP não são as primeiras demonstrações financeiras do Município de Tondela.**

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas pelo Município de Tondela de acordo com as NCP.



## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no ANEXO I e o organograma no ANEXO II.

### 1.2 — Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

#### (a)

As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 195/2015, de 11 de Setembro.

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, mantidos de acordo com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística - AP, com a flexibilidade permitida em função da situação concreta do Município. Os pressupostos subjacentes, características qualitativas das Demonstrações Financeiras e normas contabilísticas adequadas foram aplicados com ponderação. As contas apresentadas expressam, com clareza, uma imagem verdadeira e apropriada do património, da posição financeira e dos resultados das operações realizadas no período a que se reportam. Adotaram-se, também, as práticas contabilísticas consignadas na legislação fiscal em vigor.

No presente exercício não foram derogadas quaisquer disposições do SNC-AP.

#### (b)

As demonstrações financeiras do exercício de 2020 não são comparáveis na sua plenitude com as do exercício de 2019.

De acordo com as instruções constantes do Manual de implementação relativamente á aplicação pela primeira vez do SNC-AP emitido pela Comissão de Normalização Contabilística, não existe obrigatoriedade de comparabilidade entre os anos de 2019 e 2020, pelo que a mesma será retomada com as demonstrações financeiras de 2020.

**(c) Quando a apresentação ou classificação de itens nas demonstrações financeiras for alterada, as quantias comparativas devem ser reclassificadas, a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando as quantias comparativas forem reclassificadas, uma entidade deve divulgar:**



(i) A natureza da reclassificação;

(ii) A quantia de cada item ou classe de itens que é reclassificado; e

(iii) A razão da reclassificação.

(iv) Quando for impraticável reclassificar quantias comparativas, uma entidade deve divulgar:

i. A razão para não reclassificar as quantias; e

ii. A natureza dos ajustamentos que teriam sido feitos se as quantias tivessem sido reclassificadas.

(d) Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso.

(e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Quadro 1.1 - Desagregação de caixa e depósitos

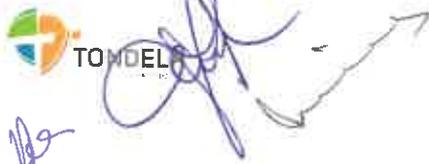
Conta	(euros)	
	31/12/2020	31/12/2019
<b>Caixa</b>	416,11 €	1 983,98 €
<b>Depósitos à ordem</b>	2 669 939,90 €	1 792 283,97 €
Depósitos à ordem no Tesouro	1 477,02 €	1 477,02 €
Depósitos bancários à ordem	2 668 462,88 €	1 790 806,95 €
<b>Depósitos a prazo</b>	3 500 000,00 €	3 500 000,00 €
<b>Depósitos consignados</b>	2 120 682,73 €	2 747 240,24 €
<b>Depósitos de garantias e caucões</b>	699 753,27 €	654 742,07 €
<b>Total de caixa e depósitos</b>	<b>8 990 792,01 €</b>	<b>8 696 250,26 €</b>

## 2 — PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

### 2.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras anexas respeitam o previsto na NCP 1 – Estrutura e conteúdo das Demonstrações Financeiras.

2.1.1 – As demonstrações financeiras apresentadas são o espelho fiel dos efeitos das transações, acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na Estrutura Concetual e nas NCP. A aplicação das NCP, com divulgações adicionais quando necessário, resulta em demonstrações financeiras que permitem uma apresentação apropriada.



### **2.1.2 – Informação comparativa**

Pese embora o que foi dito acerca da comparabilidade no que respeita á apresentação pela primeira vez das Demonstrações Financeiras de acordo com as normas SNC-AP, as demonstrações financeiras apresentadas permitem uma análise comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa consta de nota descritiva a constar em notas às demonstrações financeiras quando for relevante para a compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

Nas classificações de itens alteradas, as quantias comparativas são reclassificadas e são mencionadas em notas explicativas, mencionando a natureza da reclassificação, a quantia de cada item que foi reclassificada e razão da reclassificação, se aplicável.

### **2.1.3 – Consistência de apresentação**

Pese embora o que foi dito acerca da comparabilidade no que respeita á apresentação pela primeira vez das Demonstrações Financeiras de acordo com as normas SNC-AP, aquelas são consistentes na transição de um período para o outro.

### **2.1.4 – Materialidade e agregação**

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes quantidades de transações ou de outros acontecimentos que são agregados em classes e contas principais de acordo com a sua natureza ou função.

Os itens não materiais individualmente, foram agregados com outros itens quer naquelas demonstrações quer nas notas às demonstrações financeiras.

### **2.1.5 – Compensação**

Nas demonstrações financeiras os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos são apresentados e relatados separadamente, não havendo lugar a compensação.

### **2.1.6 – Continuidade**

Quando se preparam demonstrações financeiras, deve ser feita uma avaliação da capacidade de uma entidade prosseguir em continuidade. Esta avaliação deve ser feita por quem é responsável pela aprovação dessas demonstrações.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade, não havendo quaisquer incertezas relacionadas com acontecimentos ou condições que possam lançar dúvida significativa sobre a capacidade da sua continuidade ou necessidade de redução ou liquidar atividades.

## 2.2 — Outras políticas contabilísticas relevantes.

As políticas contabilísticas relevantes são as explicitadas relativamente a cada uma das NCP's previstas no normativo e quando aplicáveis às presentes demonstrações.

### **Moeda de apresentação**

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euros, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalentes à data da transação.

### **Ativos Fixos Tangíveis (NCP 5)**

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro de vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis foram registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

### **Ativos Intangíveis (NCP 3)**

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro de Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.



### Loações (NCP 6)

A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos. Assim, os contratos de locação são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos fixos tangíveis e as depreciações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

### Imparidade de ativos (NCP 9)

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões), ou na rubrica “imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)”, caso a mesma respeite a ativos não depreciáveis.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzindo dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que nas perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram e é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica supra referida. A reversão da perda por



imparidade é efetuada ao limite da quantia que estaria reconhecida (liquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

#### **Inventários (NCP 10)**

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de realização, pelo que não se encontra registada qualquer perda por imparidade por depreciação de inventários.

#### **Rendimentos de transações com contraprestação (NCP 13)**

O rendimento com contraprestação compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da entidade. O rendimento com contraprestação é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

#### **Rendimentos de transações sem contraprestação (NCP 14)**

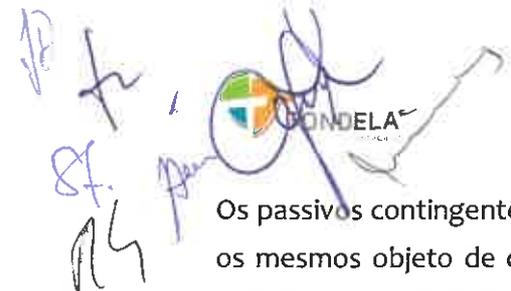
Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve ser reconhecido como tal quando, e somente for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para a entidade e o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

#### **Provisões, Passivos contingentes e Ativos contingentes (NCP 15)**

O Município analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da possibilidade e montante de recursos necessários para cumprimento destas obrigações futuras, procurando sustentar as suas expectativas de perdas num ambiente de prudência.

As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Município, mas são objeto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.



Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Município, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objeto de divulgação.

#### **Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio (NCP 16)**

As transações em moeda estrangeira são registadas, no momento do reconhecimento inicial na moeda funcional, pela aplicação à quantia da moeda estrangeira de taxa de câmbio entre a moeda funcional e a moeda estrangeira á data da transação.

As diferenças de câmbio resultantes da liquidação ou do relato de itens monetários a taxas diferentes das que foram inicialmente registadas durante o período, ou relatadas em demonstrações financeiras anteriores são reconhecidas nos resultados do período em que ocorrem.

#### **Acontecimentos após a Data do Balanço (NCP 17)**

Os acontecimentos que proporcionem prova de condições que existiam à data do balanço dão lugar ao reconhecimento de ajustamentos, os que surgirem após a data do balanço não dão origem a quaisquer ajustamentos, mas se forem materiais, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

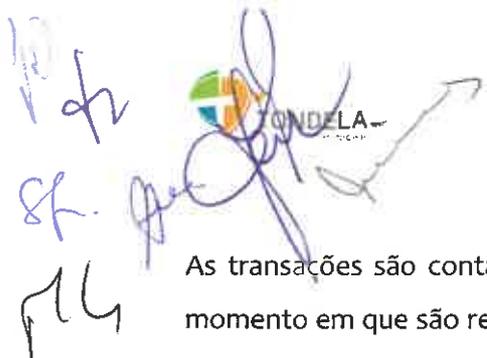
#### **Instrumentos Financeiros (NCP 18)**

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

A conta de “Clientes” e “ Outras contas a receber” estão reconhecidos pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade;

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”. Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registados pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu custo amortizado.



As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e outras contas a pagar» e «Diferimentos».

### **Benefícios dos empregados (NCP 19)**

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

### **Divulgações de partes relacionadas (NCP 20)**

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum.

### **Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos (NCP 23)**

Os investimentos financeiros em subsidiárias e associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com este método, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo subseqüentemente ajustadas pelas variações dos capitais próprios e pelo valor correspondente à participação da Entidade nos resultados líquidos das empresas detidas. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao valor dos capitais próprios na percentagem detida, à data da aquisição, é considerado “Goodwill”, sendo reconhecido separadamente no ativo e amortizado por um período de 10 anos nos casos em que a sua vida útil não pode ser estimada com fiabilidade. Caso a diferença seja negativa (“Goodwill negativo”), é reconhecido na demonstração dos resultados.



**2.3 — Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.**

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

**2.4 — Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).**

As demonstrações financeiras em anexo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, elaboradas a partir dos registos contabilísticos do Município, no respeito pelos princípios contabilísticos geralmente aceites.

Quaisquer eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes á data do balanço, são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período.

Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

O Município considera não existir, nesta data, riscos significativos, suscetíveis de provocar ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos até ao final do período seguinte.

**2.5 — Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar:**

Em 2020 todas as NCP foram aplicadas sem exceção e registados os correspondentes efeitos. O período comparativo não foi ajustado conforme referido na nota 0 do Anexo.

**2.6 — Principais fontes de incerteza das estimativas**

**(envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).**



As estimativas efetuadas têm por base referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na sequência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar. Contudo, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação destas demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.

**2.7 — Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros:**

**(a) Respetivas naturezas e quantias;**

**(b) Situações em que é impraticável estimar a quantia do efeito em períodos futuros.**

Não ocorreram alterações em estimativas contabilísticas com efeitos no período corrente, ou que se espera que tenham efeitos em períodos futuros, exceto quanto às já divulgadas nos ajustamentos de transição.

**2.8 — Erros materiais de períodos anteriores.**

Não foram detetados erros materiais relevantes nem efetuadas alterações de políticas contabilísticas, relativamente aos períodos anteriores, pelo que não se procedeu a qualquer correção por reexpressão retrospectiva.

### **3 — ATIVOS INTANGÍVEIS**

**3.1 — Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:**

**(a) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;**

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Todos os itens constantes nos ativos intangíveis têm a sua vida útil finita.

**(b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis;**



As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta. As vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho dos ativos.

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de Setembro.

**(c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no final do período;**

**Quadro 3.1 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas**

RUBRICAS	Início do período				Fim do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade (3)	Quantia escriturada (4)=(1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade (7)	Quantia Escriturada (8)=(5) - (6) - (7)
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	715 277.30	655 571.73		59 705.57	791 041.25	752 566.94		38 474.31
Propriedade industrial e Outros								
Ativos intangíveis em curso								
<b>total</b>	<b>715 277.30</b>	<b>655 571.73</b>	<b>-</b>	<b>59 705.57</b>	<b>791 041.25</b>	<b>752 566.94</b>	<b>-</b>	<b>38 474.31</b>

Através do quadro acima apresentado, podemos verificar um aumento das amortizações acumuladas no valor de 96.995,21, não se registando qualquer perda por imparidade.

**(d) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída;**

As amortizações do exercício totalizam 4 933 955,83 euros e encontram-se registadas na rubrica “Gastos/reversões de depreciação e amortização” da demonstração de resultados.

**(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período mostrando:**

**(i) Adições, individualizando as provenientes de desenvolvimento interno e as adquiridas separadamente;**

**(ii) Aumentos ou diminuições durante o período resultantes de revalorizações;**

**(iii) Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados durante período;**

**(iv) Perdas por imparidade revertidas nos resultados durante o período;**

- (v) Qualquer amortização reconhecida durante o período;
- (vi) Diferenças cambiais líquidas decorrentes da transposição das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação, e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade; e
- (vii) Outras alterações na quantia escriturada durante o período.

Quantia escriturada e variações do período, conforme quadro seguinte:

**Quadro 3.2 - Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período**

**AI - ATIVOS INTANGÍVEIS**

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Variações								Quantia Escriturada Final (10)= (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
		Adições (2)	Transferências internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de Perdas por Imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Amortizações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	59 705,57	75 763,95								38 474,31
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
<b>total</b>	<b>59 705,57</b>	<b>75 763,95</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-96 995,21</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>38 474,31</b>

A quantia escriturada no final apresenta uma variação negativa de 35,56% devido ao facto do valor das amortizações serem superiores às adições.

Adições, conforme quadro seguinte:

**Quadro 3.2A - Ativos intangíveis - adições**

**AI-A - Ativos Intangíveis desagregação das Adições**

RUBRICAS	Adições									Total (10)= (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7)
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Doação, herança, legado ou (5)	Dação em pagamento (6)	Locação financeira (7)	Fusão, cisão, reestruturação (8)	Outras (9)	
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação		75 763,95								75 763,95
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
<b>total</b>										<b>75 763,95</b>

A única conta com registo é a referente a Programas de computador e sistemas de informação no valor de 75.763,95€.



Diminuições, conforme quadro seguinte:

**Quadro 3.2B - Ativos intangíveis - Diminuições**

RUBRICAS	Diminuições				Total (5)= (1) + (2) + (3) + (4)
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Fusão, cisão, reestruturação (3)	Outras (4)	
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>					
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural					
Goodwill					
Projetos de desenvolvimento					
Programas de computador e sistemas de informação					
Propriedade industrial e intelectual					
Outros					
Ativos intangíveis em curso					
total	0	0	0	0	0

**3.2 — Uma entidade deve divulgar também:**

(a) Uma descrição da quantia escriturada e o período de amortização remanescente de qualquer ativo intangível individual que seja material nas demonstrações financeiras da entidade.

(b) Para os ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação e inicialmente reconhecidos pelo justo valor:

(i) O justo valor inicialmente reconhecido para estes ativos; e

(ii) A sua quantia escriturada.

Não existem ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação.

(c) A existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos.

Não existem ativos intangíveis cuja titularidade está restringida, nem dados como garantia de passivos.

(d) A quantia de compromissos contratuais para a aquisição de ativos intangíveis.

Não existe qualquer quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

(e) Ativos intangíveis mensurados após reconhecimento que tenham sofrido revalorizações nos termos dos dispositivos aplicáveis.

Não existe qualquer classe de ativos intangíveis mensurados pelo método de revalorização.



4 — Acordos de concessão de serviços: Concedente

4.1— Um concedente deve divulgar a seguinte informação a respeito de acordos de concessão de serviços em cada período de relato:

(a) Uma descrição do acordo;

(b) Os termos significativos do acordo que possam afetar a quantia, tempestividade, e certeza dos futuros fluxos de caixa (nomeadamente, o período da concessão, as data de reapreçamento, e a base sobre a qual é determinado o reapreçamento ou a renegociação);

(c) A natureza e extensão (nomeadamente, quantidade, período de tempo, ou quantia, como apropriado) de:

(i) Direitos de usar ativos especificados;

(ii) Direitos de esperar que o concessionário preste serviços especificados em relação ao acordo de concessão de serviços;

(iii) Ativos de concessão de serviços reconhecidos como ativos durante o período de relato, incluindo ativos existentes do concedente reclassificados como ativos da concessão de serviços;

(iv) Direitos de receber ativos especificados no final do acordo de concessão de serviços;

(v) Opções de reforma e de cessação;

(vi) Outros direitos e obrigações (nomeadamente, principais ativos de concessão de serviços e gerais); e

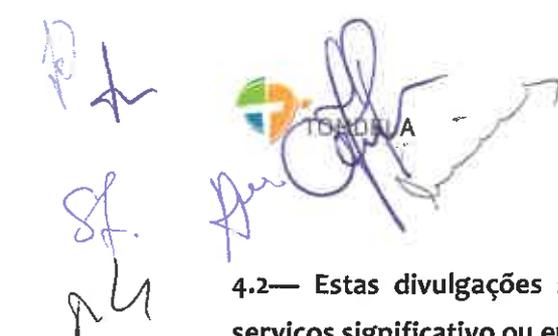
(vii) Obrigações de proporcionar ao concessionário o acesso aos ativos de concessão de serviços ou outros ativos geradores de rendimento; e

(d) Alterações no acordo que ocorreram durante o período de relato.

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com todos os elementos fundamentais. Não há lugar a qualquer pagamento, há sim lugar a recebimentos.

Quadro 4.1 — Acordos de concessão de serviços: concedente

Contrato de Concessão	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos Futuros
Exploração Concessão de distribuição eletricidade em baixa tensão (Dec. Lei nº 344-B82 de 1 de setembro na sua redação atual)	EDP - Distribuição e Energia, SA	Infraestruturas afetas aos serviços eletricidade baixa tensão	20 Anos	793.486,23€ / Ano	0	0	0



4.2— Estas divulgações são apresentadas individualmente para cada acordo de concessão de serviços significativo ou em agregado para cada classe de acordos de concessão de serviços.

## 5 —Ativos fixos tangíveis

5.1—Uma entidade deve divulgar, para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

**(a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta;**

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a entidade o custo possa ser mensurado. Os custos de manutenção, conservação e reparação são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

**(b) Os métodos de depreciação usados;**

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas após a data em que os bens estão disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil máximo constante no Classificador Complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento que integre o SNC-AP (Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro).

**(c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;**

Existem fichas de cadastro atualizadas á data do relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, toda a informação relevantes, nomeadamente a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a quantia escriturada líquida.

**(d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com as perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:**

**Quadro 5. - Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas**

RUBRICAS	Início do período				Fim do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade (3)	Quantia escriturada (4)=(1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade (7)	Quantia Escriturada (8)=(5) - (6) - (7)
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>								
Terrenos e recursos naturais	1 341 779,46			1 341 779,46	1 371 109,23			1 371 109,23
Edifícios e outras construções	5 916 175,55	2 962 071,55		2 954 104,00	5 924 548,15	3 204 878,54		2 719 669,61
Infraestruturas	60 523 420,52	32 723 528,62		27 799 891,90	61 265 922,59	35 522 368,36		25 743 554,23
Património histórico, artístico e cultural	707,85			707,85	707,85			707,85
Outros	-			-	-			-
Bens domínio público em curso	6 212 070,57			6 212 070,57	8 543 372,78			8 543 372,78
	73 994 153,95	35 685 600,17		38 308 553,78	77 105 660,60	38 727 246,90		38 378 413,70
<b>Ativos fixos em concessão</b>								
Terrenos e recursos naturais	-			-	-			-
Edifícios e outras construções	-			-	-			-
Infraestruturas	-			-	-			-
Património histórico, artístico e cultural	-			-	-			-
Ativos fixos em concessão em curso	-			-	-			-
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>								
Terrenos e recursos naturais	12 891 325,93			12 891 325,93	12 795 250,16			12 795 250,16
Edifícios e outras construções	39 263 108,83	17 728 536,24		21 534 572,59	39 567 125,94	19 133 026,51		20 434 099,43
Equipamento básico	2 782 161,69	2 463 454,12		318 707,57	3 086 782,12	2 610 600,62		476 181,50
Equipamento de transporte	1 696 780,10	1 122 900,46		573 879,64	1 804 081,79	1 264 182,07		539 899,72
Equipamento administrativo	1 136 187,23	1 069 883,25		66 303,98	1 361 729,64	1 146 209,86		215 519,78
Equipamentos biológicos	-			-	-			-
Outros	383 045,88	320 593,61		62 452,27	418 707,42	334 887,37		83 820,05
Ativos fixos tangíveis em curso	3 579 963,27	-		3 579 963,27	5 486 411,77			5 486 411,77
	61 732 572,93	22 705 367,68		39 027 205,25	64 520 088,84	24 488 906,43		40 031 182,41
<b>TOTAL</b>	135 726 726,88	58 390 967,85		77 335 759,03	141 625 749,44	63 216 153,33		78 409 596,11

Verifica-se, conforme demonstrado no quadro acima, um aumento das depreciações acumuladas no final do período no valor de 4.825.185,48€. De salientar que com a alteração da vida útil dos imóveis, os saldos apresentados nas rubricas edifícios e outras construções e Infraestruturas, no final do período, contêm as regularizações das depreciações dos anos anteriores efetuadas na transição para o SNC-AP.

(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando:

(i) Adições;

(ii) Alienações;

(iii) Aumentos ou diminuições resultantes de extinção, fusão e reestruturação de entidades;

(iv) Aumentos ou diminuições resultantes de revalorizações e de perdas por imparidade (se existirem) reconhecidas ou revertidas diretamente no património líquido;

(v) Perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;

(vi) Depreciação;



(vii) As diferenças de câmbio líquidas que surjam da transposição de demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e

(viii) Outras alterações.

A quantia escriturada, as depreciações acumuladas, reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as transferências, as revalorizações, as depreciações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

**Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período**

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial (1)	Variações no período							Quantia escriturada final (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)	
		Adições (2)	Transferências internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de perdas por Imparidade (5)	Perdas por Imparidade (6)	Depreciações do período (7)	Diferenças cambiais (8)		Diminuições (9)
<b>Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural</b>										
Terrenos e recursos naturais	1 341 779,46	26 062,00	3 267,77							1 371 109,23
Edifícios e outras construções	- 7 898 123,31	-	8 372,60				- 960 814,49			- 8 850 565,20
Infraestruturas	27 799 891,90	509 381,56	233 120,51				- 2 796 407,84			25 745 986,13
Patrimônio histórico, artístico e cultural	707,85	-	-				-			707,85
Outros	-	-	-				-			-
Bens de domínio público em curso	6 212 070,57	2 634 265,15	241 493,11				-	61 469,83		8 543 372,78
	27 456 326,47	3 169 708,71	3 267,77				- 3 757 222,33	- 61 469,83		26 810 610,79
<b>Ativos fixos em concessão</b>										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Patrimônio histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
	-	-	-				-	-		-
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>										
Terrenos e recursos naturais	12 891 325,93	330 831,44	3 267,77				-	-423 639,44		12 795 250,16
Edifícios e outras construções	32 384 351,25	238 822,16	65 194,95				- 686 466,02			32 001 902,34
Equipamento básico	318 203,48	306 853,73	2 314,30				146 642,41	- 4 547,60		476 181,50
Equipamento de transporte	573 879,64	107 301,69	-				141 281,61	-		539 899,72
Equipamento administrativo	66 303,98	252 590,08	-				76 326,61	- 27 047,67		215 519,78
Equipamentos biológicos	-	-	-				-	-		-
Outros	63 845,88	43 562,40	2 314,30				- 15 687,37	- 5 586,56		83 820,05
Ativos fixos tangíveis em curso	3 579 963,27	1 971 643,45	65 194,95				-	-		5 486 411,77
	49 877 873,43	3 251 604,95	3 267,77				- 1 066 404,02	- 460 821,27		51 598 985,32
<b>Total</b>	<b>77 334 199,90</b>	<b>6 421 313,66</b>	<b>0,00</b>				<b>- 4 823 626,35</b>	<b>- 522 291,10</b>		<b>78 409 596,11</b>

A rubrica que apresenta a maior variação positiva é a dos bens de domínio público em curso, com um aumento de 2 331 302,21 seguida da rubrica de Ativos fixos tangíveis com um aumento de 1 906 448,50€.

Neste mapa tem de se destacar o valor negativo apresentado na coluna de Quantia escriturada inicial na rubrica de Edifícios e outras construções, isto está relacionado com o processo de transição para o novo normativo, em que as fichas patrimoniais foram reclassificadas de acordo com as novas classificações, mas o valor das depreciações acumuladas não acompanhou essas mesmas classificações.

Aplica-se neste caso a prorrogação de aplicação pela primeira vez, por 3 anos, prevista na IPSAS 33 em que preconiza o quadro referencial subsidiário, devendo, nessa eventualidade, ser divulgada, em cada período de relato, a falta de comparabilidade e respetivo enquadramento e justificação, com a indicação expressa de que a adoção do SNC-AP ainda não se encontra completa em relação a esse assunto.

Adições, conforme o seguinte quadro:

**Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis – adições**

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										Total (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)	
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Expropriação (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Dação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão, reestruturação (9)	Outras (10)		
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>												
Terrenos e recursos naturais		17 116,50								8 945,50		26 062,00
Edifícios e outras construções		509 381,56										509 381,56
Infraestruturas												
Património histórico, artístico e cultural												
Outros		1 752 473,71		881 791,44								2 634 265,15
Bens de domínio público em curso		2 278 971,77		881 791,44						8 945,50		3 168 708,71
<b>Ativos fixos em concessão</b>												
Terrenos e recursos naturais												
Edifícios e outras construções												
Infraestruturas												
Património histórico, artístico e cultural												
Ativos fixos em concessão em curso												
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>												
Terrenos e recursos naturais		5 291,00		26 000,00					7 110,00	292 430,44		330 831,44
Edifícios e outras construções		200 600,00								38 222,16		238 822,16
Equipamento básico		285 609,71								21 244,02		306 853,73
Equipamento de transporte		107 301,69										107 301,69
Equipamento administrativo		252 590,08										252 590,08
Equipamentos biológicos												
Outros		43 329,49								232,91		43 562,40
Ativos fixos tangíveis em curso		32 008,15		1 939 635,30								1 971 643,45
		926 730,12		1 965 635,30					7 110,00	352 129,53		3 251 604,95
<b>Total</b>		<b>3 205 701,89</b>		<b>2 847 421,74</b>					<b>7 110,00</b>	<b>361 075,03</b>		<b>6 421 313,66</b>

Neste quadro podemos destacar o aumento verificado nos Bens de domínio público em curso que se deve em grande parte à execução da Obra de Saneamento ao Caramulo e às obras de Pavimentações e Arruamentos no concelho de Tondela

Diminuições, conforme o seguinte quadro:

**Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis - Diminuições**

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições					Total (6)= (1) + (2) + (3) + (4) + (5)
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Devolução ou reversão (3)	Fusão, cisão, reestruturação (4)	Outras (5)	
<b>Bens de domínio público, património histórico,</b>						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Outros						
Bens de domínio público em curso					- 61 469,83	
<b>Ativos fixos em concessão</b>						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>						
Terrenos e recursos naturais	- 118 709,43	- 12 499,57			- 292 430,44	- 423 639,44
Edifícios e outras construções						-
Equipamento básico					4 547,60	- 4 547,60
Equipamento de transporte						-
Equipamento administrativo					- 27 047,67	- 27 047,67
Equipamentos biológicos						-
Outros					- 5 586,56	- 5 586,56
Ativos fixos tangíveis em curso						-
	- 118 709,43	- 12 499,57	-	-	- 329 612,27	- 460 821,27
<b>Total</b>	- 118 709,43	- 12 499,57	-	-	- 329 612,27	- 460 821,27

A única rubrica de destaque nas diminuições é a dos Terrenos e recursos naturais.

**5.2—Uma entidade deve também divulgar para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:**

- (a) A existência e quantias de restrições de titularidade e os ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos;
- (b) A quantia de dispêndios reconhecida na quantia escriturada de um ativo fixo tangível no decurso da sua construção;
- (c) A quantia de compromissos contratuais para a aquisição de ativos fixos tangíveis; e

(d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia da compensação por terceiros relativa a bens do ativo fixo tangível em imparidade, perdidos ou cedidos, que está incluída nos resultados.

5.3—A entidade deve divulgar a depreciação durante um período, distinguindo a parte reconhecida nos resultados e a parte incluída no custo de outros ativos.

5.4—De acordo com a NCP 2, uma entidade divulga a natureza e efeito de qualquer alteração numa estimativa contabilística que tenha efeito material no período corrente, ou que se espera venha a ter em períodos subsequentes.

Para ativos fixos tangíveis, tal divulgação pode ocorrer de alterações em estimativas com respeito a:

- (a) Valores residuais;
- (b) Custos estimados de desmantelamento, remoção ou restauro de ativos fixos tangíveis;
- (c) Vidas úteis; e
- (d) Método de depreciação.

## 6 — Locações

O Município de Tondela não possui contratos de locações financeiras a 31/12/2020.

## 7 — Custos de empréstimos obtidos

Informação no Anexo III

## 8 — Propriedades de investimento

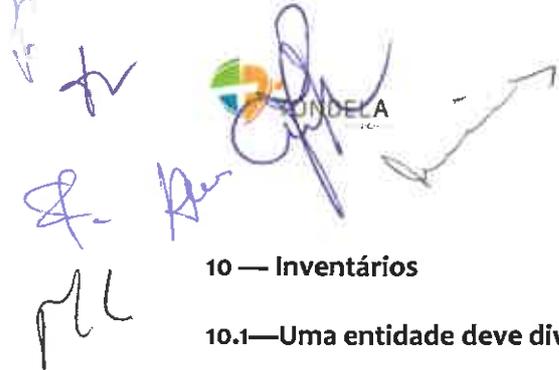
O Município de Tondela não tem bens classificados como propriedades de investimento.

## 9 — Imparidade de ativos

2020

### Imparidade de Ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros e curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	50 736,47	0,00	0,00	50 736,47
Cientes contribuintes e utentes	49 157,63	15 849,05	0,00	32 308,58
Fornecedores	604 274,68	0,00	0,00	604 274,68
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	3 988 574,52	1 138 287,19	0,00	2 850 307,33
Mercadorias	31 536,91	31 536,91	0,00	0,00
Materiais-primas, subsidiários e de consumo	122 345,57	0,00	0,00	122 345,57
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e rejeitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	741 375,00	0,00	0,00	741 375,00
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	64 379 811,56	0,00	0,00	64 379 811,56
Ativos intangíveis	38 474,31	0,00	0,00	38 474,31
Investimentos em curso	14 029 784,55	0,00	0,00	14 029 784,55
Ativos não correntes devidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>84 036 071,20</b>	<b>1 168 853,15</b>	<b>0,00</b>	<b>82 868 418,05</b>



10 — Inventários

10.1—Uma entidade deve divulgar:

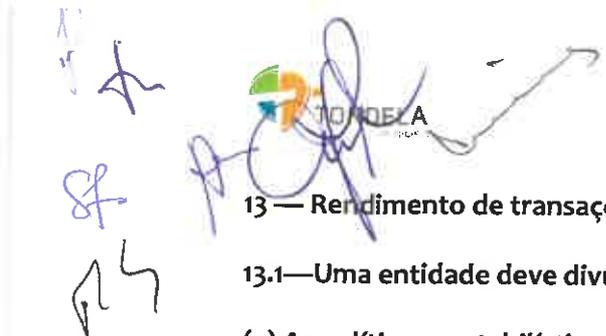
(a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração de inventários, incluindo a(s) fórmula(s) de custeio usada(s);

Os inventários de matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual, utilizando-se o custo médio ponderado como fórmula de custeio.

(b) A quantia total registada de inventários e a quantia escriturada por classificações apropriadas à entidade;

Quadro 10.1 — Inventários

Rubrica (1)	Quantia Bruta (2)	Imparidade Acumulada (3)	Quantia recuperável (4) = (2) - (3)
Mercadorias	31 536,91	- 31 536,91	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	122 345,57		122 345,57
Produtos acabados e intermédios			-
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			-
Produtos e trabalhos em curso			-
			-
<b>Total</b>	<b>153 882,48</b>	<b>- 31 536,91</b>	<b>122 345,57</b>



### 13 — Rendimento de transações com contraprestação

#### 13.1—Uma entidade deve divulgar:

**(a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços;**

O rendimento com contraprestação compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal do Município. O rendimento com contraprestação é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na NCP 13, dado que o rendimento só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurado, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

**(b) A quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período incluindo o rendimento proveniente de:**

**(i) Prestações de serviços;**

**(ii) Venda de bens;**

**(iii) Juro;**

**(iv) Royalties; e**

**(v) Dividendos ou distribuições similares; e**

**(c) A quantia de rendimento proveniente da troca de bens ou serviços incluídos em cada categoria significativa de rendimento.**

Quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:

**Quadro 13.1 — Rendimentos com contraprestação**

<b>Tipo de transação com contraprestação (1)</b>	<b>Rendimento do período reconhecido (2)</b>
Taxas, multas e outras penalidades	261 250,12
Prestação de serviços	1 245 215,75
Juros	
Royalties	
Dividendos ou distribuições similares	
Outros	1 389 780,77
<b>TOTAL</b>	<b>2 896 246,64</b>

**14 — Rendimento de transações sem contraprestação****14.1—Uma entidade deve divulgar:**

(a) A quantia de rédito proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente:

(i) Impostos, evidenciando separadamente as classes principais de impostos; e

(ii) Transferências, evidenciando separadamente as classes principais de réditos de transferências.

(b) A quantia de contas a receber reconhecidas relacionadas com rendimentos sem contraprestação.

(c) A quantia de passivos reconhecidos relacionados com ativos transferidos sujeitos a condições.

(d) A quantia de passivos reconhecidos relativos a empréstimos bonificados que estão sujeitos às condições dos ativos transferidos;

(e) A quantia de ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições e a natureza dessas restrições.

(f) A existência e quantia de quaisquer adiantamentos de recebimentos relativos a transações sem contraprestação.

(g) A quantia de quaisquer passivos perdoados.

**14.2—Uma entidade deve divulgar também:**

(a) As políticas contábilísticas adotadas para o reconhecimento de rendimentos provenientes de transações sem contraprestação.

(b) Para as principais classes de réditos de transações sem contraprestação, as bases em que foi mensurado o justo valor dos recursos que fluíram para a entidade.

  
(c) Para as principais classes de réditos de impostos que a entidade não tenha podido mensurar com fiabilidade durante o período em que o acontecimento tributável ocorra, informação acerca da natureza desses impostos; e

(d) A natureza e tipo das principais classes de legados, ofertas e doações, evidenciando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos.

14.3—As entidades devem ainda divulgar a natureza e tipo das principais classes de serviços em espécie recebidos, incluindo os não reconhecidos.

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

**Quadro 14.1 — Rendimentos sem contraprestação**

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do Período	Fim do Período	
Impostos diretos	4 682 138,27		0,00	0,00	
Impostos indiretos	350 272,15		8 077,20	3 070,13	
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
Transf. e Subs. Correntes obtidos	14 523 258,60		0,00	0,00	
Transf. e Subs. Capital obtidos		25 435 198,99	181 691,12	184 928,77	
<b>Total</b>	<b>19 555 669,02</b>	<b>25 435 198,99</b>	<b>189 768,32</b>	<b>187 998,90</b>	<b>0,00</b>

Notas:

(1) - caso seja apropriado o tipo de rendimentos derivados de impostos pode ser detalhado por imposto relevante.

(2) - para as principais classes de rendimentos, divulgar em texto a seguir ao quadro acima as bases em que foi mensurados recursos que fluíram para a entidade.

(3) - descrever se existem ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições e a natureza dessas restrições (por exemplo

## 15 — Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisão	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos			Diminuições			Total diminuições (10) = (7) + (8) + (9)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia escriturada (4)	Outros aumentos (5)	Reversões (7)	Reversões (8)	Outras diminuições (9)	
Impostos, contribuições e taxas								
Garantias a clientes								
Processos judiciais em curso	30 000 01	513 683 00			513 683 00			
Acidentes de trabalho e doenças profissionais								
Matérias ambientais								
Contratos onerosos								
Reestruturação e reorganização								
Outras provisões								
<b>Total</b>	<b>30 000 01</b>	<b>513 683 00</b>			<b>513 683 00</b>			

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi reforçada a provisão em 513.683€ relacionado com um processo interposto pela Transdev.

## 17 — Acontecimentos após a data de relato

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram efetuadas em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 132, da Lei n.º 75-B/2020, LOE2021.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração das presentes demonstrações financeiras, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

## 18 — Instrumentos financeiros

### Divulgações gerais

Uma entidade deve divulgar:

18.1—Em relação às políticas contabilísticas as bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

18.2 —Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria:

- (a) Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
- (b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade;
- (c) Instrumentos de capital próprio de uma outra entidade mensurados ao custo menos imparidade;
- (d) Compromissos de empréstimo mensurados ao custo menos imparidade;
- (e) Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
- (f) Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- (g) Ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade, com indicação, para cada uma das classes, separadamente, a quantia contabilística que resulta da mensuração ao custo ou custo amortizado e a imparidade acumulada.

Apresenta-se no quadro seguinte a posição dos ativos financeiros, comparados com os do ano anterior:

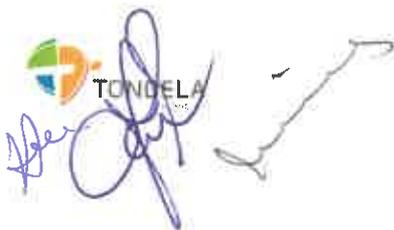
**Quadro 18.1 - Ativos financeiros**

Rubrica	Quantia escritura da inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escritura da final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
<b>Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>										0
Ativos financeiros detidos para negociação										0
Participações financeiras - justo valor										0
Outros ativos financeiros										0
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>										0
Participações financeiras - custo	741375									741375
Outros ativos financeiros										0
<b>Total</b>	<b>741375</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>741375</b>

Existem ainda outros ativos e passivos financeiros, os quais passamos a decompor:

**Quadro 18.2 – Outros Ativos e Passivos financeiros**

Rubrica	Situação em 31/12/2020			Situação em 31/12/2019		
	Quantia bruta inicial	Perdas do imparidade	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta inicial	Perdas do imparidade	Quantia escriturada líquida
<b>Ativos Financeiros</b>						
Clientes, contribuintes e utentes	49 157,63	-16 849,05	32 308,58	38 737,57	-16 849,05	21 888,52
Depósitos Bancários	8 990 792,01	0,00	8 990 792,01	8 696 250,26	0,00	8 696 250,26
<b>Total</b>	<b>9 039 949,64</b>	<b>-16 849,05</b>	<b>9 023 100,59</b>	<b>8 734 987,83</b>	<b>-16 849,05</b>	<b>8 718 138,78</b>
<b>Passivos Financeiros</b>						
Fornecedores	604 274,68	0,00	604 274,68	765 145,83	0,00	765 145,83
Fornecedores de investimento	309 437,96	0,00	309 437,96	228 664,86	0,00	228 664,86
Estado e outros entes públicos	73 674,71	0,00	73 674,71	45 650,86	0,00	45 650,86
<b>Total</b>	<b>987 387,35</b>	<b>0,00</b>	<b>987 387,35</b>	<b>1 039 461,55</b>	<b>0,00</b>	<b>1 039 461,55</b>



## 19 — Benefícios dos empregados

Rubricas	2020	2019
Remunerações titulares orgaos soberania e membros orgaos autarquicos	159 382,66	162 941,01
Pessoal em funções	3 039 068,60	2 942 376,11
Pessoal em funções - termo incerto	200 490,53	175 830,55
Pessoal em qualquer outra situação	76 326,91	85 672,16
Encargos sobre remunerações	1 031 644,68	916 776,22
Acidentes no trabalho e acidentes pessoais	65 559,61	54 552,68
Subsidio férias e Natal	629 176,08	589 812,80
Outros gastos com o pessoal	50 712,25	-
Outros encargos	20 560,25	4 876,28
<b>Total:</b>	<b>5 272 921,57</b>	<b>4 932 837,81</b>

Não existem benefícios pós-emprego para as pessoas chave de gestão. Os benefícios do período estão relatados no quadro dos benefícios dos empregados.

## 20 — Divulgações de partes relacionadas

**Quadro 20.2 — Divulgações de partes relacionadas - Transações entre partes relacionadas**

Entidade Relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Tondelviva, S.A.	Entidade Relacionada	Contratos Locação e Extinção direito superficie	758 839,32	99,97		
ANMP - Associação nacional de Municípios	Entidade Relacionada	Quotização	4 930 10	80,42		
CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafoes	Entidade Relacionada	Quotização	29 595 72	92,31		
		FSE	10 445 72	2,73		
		Transferencias capital	8 828,03			
ADICES	Entidade Relacionada	Transferencias correntes	96 912,78			
		Quotização	14 964 00	70,07		
AMRPB - Associação Municípios Região Planalto Beirão	Entidade Relacionada	Quotização	14 493 00	100		
		Recolha RSU e Exploração Sistema	1 073 422,56			
AMREN2 - Associação Municípios Rota Estrada nacional 2	Entidade Relacionada	Quotização	1 200,00	19,58		
		Quotização	900 00	4,21		
Associação Termas de Portugal	Entidade Relacionada	Transferencias correntes	5 492,71			



### 23 – Outras Divulgações

Divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados:

#### 23.1 - Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de «Estado e outros entes públicos» apresentava a seguinte decomposição:

Rubrica	Situação em 31/12/2020		Situação em 31/12/2019	
	Saldos devedores	Saldos credores	Saldos devedores	Saldos credores
Imposto sobre o rendimento	458 402,78	490 756,00	419 769,98	452 397,31
Imposto sobre o valor acrescentado IVA	175 264,39	182 890,09	75 027,68	84 723,07
Contribuições sistema proteção social e subsistemas saúde	1 646 440,06	1 680 315,86	1 475 721,49	1 509 049,64
Outros impostos	14 407,97	14 407,96	12 921,46	12 921,45
<b>Total</b>	<b>2 294 515,20</b>	<b>2 368 369,91</b>	<b>1 983 440,61</b>	<b>2 059 091,47</b>

As retenções de IRS e as contribuições para a Segurança Social e CGA evidenciam as retenções / contribuições efetuadas no mês de dezembro 2020 e pagas em janeiro 2021.

Todos os saldos apresentados encontram-se dentro dos prazos legais para o seu pagamento, não tendo o Município quaisquer dívidas em mora ao Estado, CGA e à Segurança Social.

#### 23.2 Património Líquido

Rubrica	31/12/2020	31/12/2019
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
Património / Capital	26 416 565,43 €	26 416 565,43 €
Reservas	1 400 833,10 €	1 375 215,99 €
Resultados Transitados	31 693 845,86 €	30 874 422,13 €
Ajustamentos em activos financeiros	- €	- €
Outras variações no património líquido	25 522 367,59 €	28 128 173,01 €
<b>Total .....</b>	<b>85 033 611,98 €</b>	<b>86 794 376,56 €</b>

### 23.3 Rendimentos

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Impostos diretos	4 868 759,06	4 441 160,98
Impostos indiretos	75 516,39	76 717,86
Taxas, multas e outras penalidades	224 925,88	360 766,17
Vendas	-	-
Serviços especificos das autarquias locais	-	-
Transferências e subsídios obtidos	11 640 145,96	12 402 366,14
Reversoes	-	-
Ganhos por aumentos justo valor	-	-
Outros rendimentos	4 272 893,41	3 695 443,62
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	-	6 845,83
<b>Total</b>	<b>21 082 240,70</b>	<b>20 983 300,60</b>

### 23.4 Gastos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as rubricas referentes a gastos apresentavam a seguinte decomposição:

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Transferências e subsídios concedidos	4 702 849,13	4 669 705,29
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	-
Fornecimentos e serviços externos	5 073 318,53	6 249 524,35
Gastos com pessoal	6 128 826,36	5 700 115,55
Gastos/reversões de depreciação e amortização	4 933 955,83	4 895 667,89
Perdas por imparidade	-	1 909,44
Perdas por redução de justo valor	-	-
Provisoes do periodo	513 683,00	27 065,01
Outros gastos	266 603,83	550 321,65
Gastos por juros e outros encargos	25 169,18	36 024,37
<b>Total</b>	<b>21 644 405,86 €</b>	<b>22 130 333,55 €</b>



TONDELA

### Nota Final

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município, a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

Não se pode deixar passar em claro toda a dificuldade que houve no ano de 2020, não só pela difícil transição e adaptação ao novo normativo contabilístico SNC-AP, como também a pandemia relacionada com o COVID-19 que assolou o país e o mundo que teve grande impacto em toda a atividade desenvolvida pelo Município, na medida em que, do decorrer do ano, grande parte dos esforços e do foco estiveram direcionadas para o combate e para a mitigação do impacto social e económico que existiu no concelho.

De notar que, nos casos em que não foi possível adotar ou implementar na totalidade as novas normas, tomou-se como referência a IPSAS 33 que aplica a prorrogação de aplicação pela primeira vez, por 3 anos, da referida implementação.